



# PREFEITURA DE **PEDRA PRETA**

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2023 - AUDIOVISUAL

**“EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).”**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES E LAZER DE PEDRA PRETA/MT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022, no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

Na realização deste edital estão asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas, fundamentado na previsão do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (Decreto de Regulamentação da Lei Paulo Gustavo), em seus artigos 14, 15 e 16. TORNA PÚBLICO, o presente edital de chamamento público, da seguinte forma:

### 1. OBJETO

O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, como objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Pedra Preta/MT.

### 2. VALORES

2.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de R\$: 122.026,57 (Cento e vinte e dois mil e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos), dividido entre as categorias de apoio descritas no Anexo I deste edital.

2.2 A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Lei nº 1.531 de 24 de Agosto de 2023.

2.2.1. Do total de R\$ 122.026,57 (Cento e vinte e dois mil e vinte e seis reais e cinquenta e sete centavos) destinados ao apoio a Produções Audio visuais, Apoio e Reforma a salas de cinema e capacitação, formação e qualificação no audio visual: apoio a cineclubes e festivais e mostras de acordo com o Art.6º da Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), tem-se:

a) **5%**, ou seja, R\$ 6.101,32 (Seis mil, cento e um reais e trinta e dois centavos) destinados à



# PREFEITURA DE **PEDRA PRETA**

operacionalização deste Edital de acordo com o Art. 17 do Decreto Nº11.525 de 11de julho de 2023;

b) R\$ 20.763,55 (Vinte mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) destinados à reforma e adequação de espaço público para sala de cinema, de acordo com o Art.6º, Inciso II da Lei Complementar Nº195 de 8 de julho de 2022;

c) R\$ 10.424,64 (Dez mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos) destinados à formação, qualificação e difusão no audiovisual, de acordo como Art. 6º, inciso III da Lei Complementar Nº195 de 8 de julho de2022;

d) R\$ 84.737,05 (Oitenta e quatro mil, setecentos e trinta e sete reais e cinco centavos) destinados ao Audio Visual.

2.3 Este edital poderá ser suplementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária suficiente.

### **3. QUEM PODE SE INSCREVER**

3.1 Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural residente no município de Pedra Preta/MT a pelo menos 2 anos, exceto para proponente de adequação a salas de cinema caso não tenha no Município.

3.2 Em regra, o agente cultural pode ser:

- I –Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
- II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc);
- III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc);
- IV – Coletivo / Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

3.3 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.

3.4 Na hipótese de agentes culturais que atuem com o grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ),será indicada pessoa física com o responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo VI.

3.5 O proponente não pode exercer apenas funções administrativas no âmbito do projeto e deve